



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.001884/2022-38

Unidade Gestora: 257034

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, E A EMPRESA **NÓRCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA.

PROCESSO Nº 25046.001884/2022-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O **Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, situado na Rua Cinco de Janeiro, nº 166, Bairro Jordoá, CEP: 65040-450 – São Luís/MA, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Substituta, Sra. **MIRLEANES MONTEIRO GUIMARÃES**, brasileira, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 333.xxx.xxx-15, designado pela Portaria de Pessoal nº 437 de 15/05/2024, publicado no D.O.U. de 17/05/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NÓRCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.393.595/0002-90, com sede na Rua da Vitória, nº 10, Bairro Itapiracó, CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar/MA, neste ato representada pela Sra. **TELMA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 0000xxxxxx956 SSP/MA e CPF nº 279.xxx.xxx-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25046.001884/2022-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas contratuais descritas abaixo, referentes ao Contrato nº 12/2023:

1.2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA;**

1.3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 12/2023 - **VIGÊNCIA**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/07/2024 a 10/07/2025**, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. Efetivada a **supressão** dos custos não renováveis da planilha de formação de custos, o valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 32.708,28** (trinta e dois mil setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) e anual de **R \$ 392.499,36** (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), representando um decréscimo de aproximadamente 0,92% em relação ao valor atual do contrato, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	
1	Vigilância armada 12x36 horas diurna, ininterrupto, envolvendo 02 vigilantes em cada posto.	01	R\$ 8.057,74	R\$ 8.057,74	
2	Vigilância armada 12x36 horas noturna, ininterrupto, envolvendo 02 vigilantes em cada posto.	02	R\$ 9.445,40	R\$ 18.890,80	
3	Vigilância armada 44h semanais, sem intervalo intrajornada, envolvendo 01 vigilante em cada posto.	01	R\$ 4.422,04	R\$ 4.422,04	
4	Vigilância armada 12h diurna aos sábados, domingos e feriados	01	R\$ 1.337,70	R\$ 1.337,70	
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL					3

3.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: **257034**
- Fonte: **6151000000**
- Programa de Trabalho: **173241**
- Elemento de Despesa: **339037**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

6.2. E por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo Aditivo, eletronicamente, para um só efeito legal.

TELMA PEREIRA DOS SANTOS

Representante legal da Contratada
NÓRCIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

MIRLEANES MONTEIRO GUIMARÃES

Representante legal da Contratante
Coordenador Distrital de Saúde Indígena Substituta - DSEI/MA



Documento assinado eletronicamente por **Telma Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirleanes Monteiro Guimarães, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 04/07/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041565770** e o código CRC **8E5D8FFC**.

Referência: Processo nº 25046.001884/2022-38

SEI nº 0041565770

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordão, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br